

LUCIANO BARBOSA SOUSA, LILIANE LOPES DE SOUZA, ANTONIO MARCOS FERREIRA OLIVEIRA, CARLOS EDILSON BATISTA CHAVES, CRISTIANY DEMETRIO POLON, EDILÉIA BATISTA DA SILVA, HELLEN TAYZE PEREIRA DE MIRANDA, ROBERTA SIQUEIRA RIBEIRO, ROSILENE PAIXÃO RÊGO, JUSCELIA SANTOS DE SOUZA, SIMONE AMARO COLACIO, MARIA DA PENHA GUIMARÃES DA SILVA, TEREZA BRITO DA COSTA, ELEM CRISTINA DA PAIXÃO SILVA, MANOEL PEDRO DOS SANTOS REIS, FRANCIELDE DOS SANTOS OLIVEIRA, PATRICIA FERREIRA NUNES, JISELLY DE OLIVEIRA LEÃO, CLEIDIANE SOUZA DO ROSÁRIO, CARLOS MIQUEIAS SANTOS DOS SANTOS, MAURICÉIA FARIAS DOS SANTOS, ERIKA MONICA PINHEIRO DA SILVA, ROSÂNGELA PINTO RODRIGUES, DEBORAH GLEICE MACIEL MELO, MÁRCIO BARRETO SILVA, AUGUSTO CÉLIO DE LIMA RAMOS, MARIA DO ROSÁRIO ALVES FAVACHO, JÉSSICA GOMES DA SILVA, HERCULANO MORAIS DE MELO NETO, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA, CARLA SINARA SANTOS BARBOSA, CYNTHIA VALÉRIA BARBOSA GONÇALVES, GILMAR RIBEIRO DA SILVA, ROSILENE SANTOS SOUZA, IZABEL DE AZEVEDO FURTADO, DAVID GOMES LOPES, ROSINETE MARQUES DE SOUZA, JACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, KAIO DIEGO MENDES DE SOUSA CARDOSO, ANTONIO FRANCISCO DA FONSECA DAMASCENO, ESTER DO SOCORRO MIRANDA ROLDÃO, EDNA PATRICIA DE SANTANA, ANA CARLA LOBATO DE MOURA MUSUMECI, GLEISON PATRIK LUZ DA COSTA, LUAN RENATO GUIMARÃES CARDOSO, CÍCERO NUNES DA SILVA JÚNIOR, LOURANE DE LIMA SILVA, GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, ADRIANA DE ALMEIDA DOS ANJOS, CLAUDIO ALVES DO ROSARIO, YASHMHN BERNARDES DE ALMEIDA FRIAÇA, VÂNIA CHAVES MAGALHÃES, MARCELLE CRISTINA RAMOS DO CARMO, CHARLLES DA CONCEIÇÃO COUTINHO, SEBASTIÃO RAIMUNDO DE MORAES FILHO, VANDERNEIDE ARAUJO DE FREITAS, MARIANA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA, MARIA VELÚZIA LIMA SIQUEIRA, HAMILTON VASCONCELOS FURTADO, COSME GARCEZ MESQUITA NETO, MARIA FRANCINEIA DE LIMA SANTOS, EUCILENE MOURA DE CARVALHO, NELSON AMADEU DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DA COSTA, CÁRITA AZEVEDO TAVARES, NÁDIRA MILLY FARIAS NUNES, RAPHAELA FERREIRA DOS SANTOS, EVALDO DE SOUSA FERREIRA, ROSELI RODRIGUES BARBOSA, JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA, CARLOS ADRIANO LOURENÇO DA SILVA, MARCIO DE JESUS MORAIS DA SILVA, IALES OLIVEIRA NASCIMENTO, LEIDA MARIA LIMA OLIVEIRA, DENIVAL DE OLIVEIRA FRAGATO, MARIA DA ANUNCIADA GAIA DOS SANTOS, NAYRA DE NAZARE CARDOSO DE MOURA, JOSÉ ANTÔNIO GOMES CORRÊA, MARIA ADRIELE FREIRE RIBEIRO, GILVAR DA SILVA SOUZA, ALDENORA DO PILAR DE ASSUNÇÃO PUREZA, MÁRCIO GERDHANES MARTINS GUEDES, ROSA MARIA DA SILVA CHAVES, THÁIS MARIA DE SOUZA CONTE BENZECRY, ISLA NEIVA FONSECA, HELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA JORGE, LAISSE COSTA RAMOS, CINTHIA MARIANE ROSTAND DA FONSECA, MARIA ROZICLEIDE MACEDO AZANCORT, MARIA JOSINEIDE SOCORRO MOTA FERREIRA, SILVANA CRISTINA FERREIRA GOMES, ROSANA SANTIAGO BARBOSA, VERENA FERREIRA MONTEIRO, LEIDA MARIA LOPES DOS ANJOS, RICARDO FRANK PONTES SOARES, ANDRÉA DE NAZARÉ TAVARES COSTA, TOMILDES MONTEIRO DE ATHAIDE NETO, CLAUDIO ANDRÉ PINHEIRO DE SOUZA e LUCIVAL DE SOUZA JUNIOR.

ACÓRDÃO Nº. 58.625

(Processo nº. 2011/52847-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo, referente aos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ – EMMANUEL OLIVEIRA DA SILVA, SUELLEN CRISTINA FIGUEIREDO DA ROCHA, EVERALDO TAVARES FERREIRA, SHEILA RAMOS LUZ ANDRADE, LEONARDO ANTÔNIO VERA DA COSTA, SUZANA DE PAULA BARBOSA DA COSTA DINIZ, ANTÔNIA NÁDIA PEREIRA DE ALMEIDA, ANDRÉ ANDESON MACIAS VALE, DALILA FERREIRA DA SILVA, EDSON DA SILVA, FLÁVIA LORENA COSTA DA SILVA, MAURÍCIO DOS SANTOS LOBATO, JORGE EDUARDO MACEDO SIMÕES, EDSON DA SILVA E SILVA, ANDRÉ RENAN CAMPELO PIMENTEL e JAIME NAZARENO COSTA CRUZ.

ACÓRDÃO Nº. 58.626

(Processo nº 2014/51705-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(Art. 191, § 3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata dos atos de admissão de servidor temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – VILMA

FREITAS DA SILVA, ALDO AQUIME DE MIRANDA, HELDER DA PAZ MONTEIRO, FRANCISCO WILLAMIS RIBEIRO PIMENTEL, JEFFERSON PANTOJA DA COSTA, MARIA DE JESUS VERAS DA SILVA, MARIA CÉLIA RODRIGUES BARBOSA, JOSÉ PEDRO PANTOJA DA COSTA, LIDIENE DE FÁTIMA GAIA DE OLIVEIRA, ISABEL ALICE COSTA POMPEU, ÉDSON LUIZ BITTENCOURT DA SILVA, CYNTHIA JUSSARA COSTA DE MATOS, MARIA FRANCISCA FERREIRA, JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR, VANUZIA MOREIRA DA SILVA, BRUNA DANIELE COSTA SEABRA, MANOEL RAIMUNDO QUEIROZ PINHEIRO, MARIA DE FÁTIMA MELO COSTA, ELIANE FELINE, MARIA ZÉLIA DA SILVA FARIAS, JUCILÉA RODRIGUES RODRIGUES, GILCILEIDE TEIXEIRA DA SILVA, MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA, MERCEDES GONÇALVES COSTA, ROSEMERE PINTO COSTA DE ALMEIDA, HELLEN DO SOCORRO AMARAL DE LIMA, WANILDA LIMA JORGE, RENATA MONTEIRO DA SILVA, FELIPE DO CARMO PASTANA e RICARDO AUGUSTO JARDIM ROCHA.

ACÓRDÃO Nº. 58.627

(Processo nº. 2017/53040-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – FRANCILENE ROCHA PIRES, ANTÔNIO MAGNO ALVES ARAUJO, SILVANE BRITO LOPES e MANY RABEL BRANDÃO DE LIMA.

ACÓRDÃO Nº. 58.628

(Processo nº. 2017/52061-3)

Assunto: APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato concessão de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 3432, de 11/07/2017, em favor de GILBERTO NAZARENO DE OLIVEIRA MOURA, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe/Padrão A04CAAJ, lotado na Vara de Família Distrital de Icoaraci.

ACÓRDÃO Nº. 58.629

(Processos nºs 2018/50211-8 e 2018/50827-1)

Assunto: APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos abaixo relacionados:

Processo nº. 2018/50211-8: Aposentadoria de HERMÍNIA MARIA DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2018/50827-1: Aposentadoria de RAIMUNDO SILVA DA MOTA, na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.630

(Processo nº. 2008/51903-4)

Assunto: PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

(Art. 191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na PORTARIA Nº 0884, de 23 de dezembro de 2003, em favor de DULCERENE BRITO SARAIVA, LIELSON BRITO SARAIVA e LIEL BRITO SARAIVA, dependentes do ex-segurado Manoel do Livramento Andrade Saraiva.

ACÓRDÃO Nº. 58.631

(Processo nº. 2008/52567-1)

Assunto: PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria nº. 454, de 21.07.2003, em favor de Neuza dos Santos Moura, dependente do ex-segurado Joaquim Ferreira Moura.

ACÓRDÃO Nº. 58.632

(Processos nºs (2009/51036-3) – 2011/50024-9)

Assunto: RECURSO DE REVISÃO**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ